



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2021

CONTRATO Nº 20220041

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ
PORFÍRIO E A EMPRESA
CLAUDIO DO S. ALVES EIRELI,
NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.421.110/0001-40, sediada na Rua Marechal Assunção, nº 116 – Centro, na cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. DIRCEU BIANCARDI**, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio.

CONTRATADA

CLAUDIO DO S. ALVES EIRELI, com sede Travessa Comandante Castilho, 402, altos sala 01, Bairro Catedral, Altamira-PA, CEP 68371-085, inscrita no CNPJ sob o nº 32.053.984/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO DOS SANTOS ALVES, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 714.559.142-15, residente e domiciliado à rua dois, nº 3776, Jardim Independente, Altamira-PA, CEP 68372-380.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto **Aquisição parcelada de matérias de construção em geral, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010047	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" - Marca.: INCA	UNIDADE	70,00	0,780	54,60



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



	Fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado eletrolítico.				
010048	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2" - Marca.: INCA UNIDADE	65,00	1,050	68,25	
	Fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado eletrolítico.				
010049	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2" - Marca.: INCA UNIDADE	65,00	0,400	26,00	
	Fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado eletrolítico.				
010050	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4" - Marca.: INCA UNIDADE	90,00	0,580	52,20	
	Fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado eletrolítico.				
010057	ADAPTADOR TOMADA BIPOLAR (BENJAMIN) - Marca.: MARGIR UNIDADE	55,00	6,750	371,25	
	Tomada bipolar com aterramento 2P+T. De boa qualidade.				
010058	ADESIVO PARA PVC 75g - Marca.: AMANCO UNIDADE	80,00	8,450	676,00	
	Usado para soldagem de tubos e conexões PVC. Composição: Resina de PVC, aromáticos e cetonas. Características técnicas: Adesivo a base de cetonas. Bisnaga de 75 gramas.				
010059	ADESIVO PARA PVC 175g - Marca.: AMANCO FRASCO	80,00	4,240	339,20	
	Frasco de 175 gramas. Promover a união entre tubos e conexões de PVC por meio de soldagem a frio. Aplicação: processo de soldagem das linhas soldável marrom para água fria, registros e válvulas soldáveis, esgoto série normal e reforçada e linha irriga LF (Ponta B). Composição química: produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC. Produto inflamável, com vapores tóxicos. Materiais ou substâncias incompatíveis: materiais oxidantes fortes como cloro líquido e oxigênio concentrado.				
010061	ADESIVO SILICONE BAIXA TEMPERATURA 50g - Marca.: WOR UNIDADE	55,00	8,900	489,50	
	Adesivo vedante siliconizado, autovulcanizável de cura ácida, com fungicida, desenvolvido para colagem e vedação de aparelhos sanitários, boxes, pias, banheiras e tanques. Vulcaniza (seca) em temperatura ambiente, permanecendo flexível por muitos anos. Resiste aos agentes climáticos, raios UV e as variações de temperatura de -30°C até 120°C. Não indicado para colagens estruturais, aquários, vidros laminados, madeiras, galvanizados, zincados, ferro, concreto, superfícies pintadas e contato com alimentos. 50ml				
010104	ALICATE UNIVERSAL - Marca.: TRAMITINA UNIDADE	20,00	40,000	800,00	
	8 polegadas, cabo isolado para 1.000 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
010105	ALICATE DE PRESSÃO - Marca.: KALLA UNIDADE	14,00	32,500	455,00	
	Em aço cromado, 10 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
010149	ARCO DE SERRA - Marca.: TRAMITINA UNIDADE	40,00	38,000	1.520,00	
	Composto por aço e polipropileno. Corte em metais em geral, tubos de PVC etc. Cabo injetado em polipserra de 12" fixo e troca da lâmina para borboleta acabamento oxidado. Garante resistência e desempenho.				
010156	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA TIPO 2 ELEMENTOS - Marca.: OLIVO UNIDADE	60,00	13,500	810,00	
	Zincada à quente.				
010157	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA TIPO 1 ELEMENTO - Marca.: OLIVO UNIDADE	60,00	8,400	504,00	
	Zincada à quente.				
010158	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA TIPO 3 ELEMENTOS - Marca.: OLIVO UNIDADE	60,00	16,900	1.014,00	
	Zincada à quente.				
010159	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA TIPO 4 ELEMENTOS - Marca.: OLIVO UNIDADE	30,00	25,100	753,00	
	Zincada à quente.				
010166	ARRUELA GALVANIZADA QUADRADA 38X38 - Marca.: OLIVO UNIDADE	130,00	0,840	109,20	
	De boa qualidade.				
010167	ARRUELA PARA ELETRODUTO 3/4" - Marca.: INCA UNIDADE	140,00	0,940	131,60	
	De boa qualidade.				
010168	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1/2" - Marca.: INCA UNIDADE	140,00	0,740	103,60	
	De boa qualidade.				
010169	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1" - Marca.: INCA UNIDADE	140,00	1,200	168,00	
	De boa qualidade.				
010170	ARRUELA PARA ELETRODUTO 2.1/2" - Marca.: INCA UNIDADE	70,00	3,500	245,00	
	De boa qualidade.				
010171	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1.1/2" - Marca.: INCA UNIDADE	140,00	2,500	350,00	
	De boa qualidade.				
010173	ARRUELA ZINCADA UNC 5/16" - Marca.: RAYCO UNIDADE	270,00	0,240	64,80	
	De boa qualidade.				
010174	ARRUELA ZINCADA UNC 5/8" - Marca.: RAYCO UNIDADE	210,00	0,600	126,00	
	De boa qualidade.				
010176	ARRUELA ZINCADA UNC 3/8" - Marca.: RAYCO UNIDADE	260,00	0,400	104,00	
	De boa qualidade.				
010177	ARRUELA ZINCADA UNC 3/4" - Marca.: RAYCO UNIDADE	30,00	0,450	13,50	
	De boa qualidade.				
010179	ARRUELA ZINCADA UNC 1/4" - Marca.: RAYCO UNIDADE	260,00	0,400	104,00	



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



010180	De boa qualidade. ARRUELA ZINCADA UNC 1/2" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	310,00	0,990	306,90
010181	De boa qualidade. ARRUELA ZINCADA UNC 1" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	210,00	0,930	195,30
010200	De boa qualidade. BARRA ROSCADA ZINCADA 1" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	90,00	32,000	2.880,00
010201	De boa qualidade. BARRA ROSCADA ZINCADA 1/2" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	150,00	31,500	4.725,00
010203	De boa qualidade. BARRA ROSCADA ZINCADA 1/4" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	150,00	10,000	1.500,00
010205	De boa qualidade. BARRA ROSCADA ZINCADA 3/4" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	90,00	16,900	1.521,00
010206	De boa qualidade. BARRA ROSCADA ZINCADA 3/8" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	150,00	18,500	2.775,00
010208	De boa qualidade. BARRA ROSCADA ZINCADA 5/8" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	90,00	65,000	5.850,00
010564	BASE PARA RELÊ FOTOCÉLULA - Marca.: MARGIRUS 1-Material. Receptáculo Injetado em polipropileno preto estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e choques mecânicos.Alça de fixaçãoAço zincado eletroliticamente, fixada ao receptáculo por rebite.Parafusos e porcas de aço zincado Cabos de ligação Comprimento de 300 mm.Identificação deve ser estampada na embalagem ou no produto, de forma legível, no mínimo:a) nome ou marca do fabricante; b) tipo ou modelo do soquete;	UNIDADE	105,00	28,500	2.992,50
010570	BÓIA 1/2 PARA CAIXA D'ÁGUA - Marca.: ANALGER De boa qualidade.	UNIDADE	80,00	38,500	3.080,00
010571	BOMBA SUBMERSA 900Kpa - Marca.: ANALGER Dimensões aproximadas (cm)-AxLxP: 31cm x 15,5cm x 17cm, tensão elétrica 127v, alimentação elétrica. Modelo: 900KPA 127v.	UNIDADE	85,00	535,000	45.475,00
010573	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8,5mm - Marca.: IRWIR De boa qualidade.	UNIDADE	50,00	20,000	1.000,00
010574	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7,5mm - Marca.: IRWIR De boa qualidade.	UNIDADE	50,00	14,000	700,00
010575	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6,5mm - Marca.: IRWIR De boa qualidade.	UNIDADE	50,00	10,500	525,00
010576	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5,5mm - Marca.: IRWIR De boa qualidade.	UNIDADE	50,00	9,300	465,00
010577	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,5mm - Marca.: IRWIR De boa qualidade.	UNIDADE	50,00	7,900	395,00
010578	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10mm - Marca.: IRWIR De boa qualidade.	UNIDADE	50,00	33,000	1.650,00
010579	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9mm - Marca.: IRWIR De boa qualidade.	UNIDADE	50,00	22,000	1.100,00
010580	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8mm - Marca.: IRWIR De boa qualidade.	UNIDADE	50,00	18,500	925,00
010581	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7mm - Marca.: IRWIR De boa qualidade.	UNIDADE	50,00	12,700	635,00
010582	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6mm - Marca.: IRWIR De boa qualidade.	UNIDADE	50,00	10,500	525,00
010583	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5mm - Marca.: IRWIR De boa qualidade.	UNIDADE	50,00	8,900	445,00
010584	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4mm - Marca.: IRWIR De boa qualidade.	UNIDADE	50,00	6,900	345,00
010586	BROCA DE AÇO RÁPIDO 2mm - Marca.: IRWIR De boa qualidade.	UNIDADE	50,00	5,900	295,00
010588	BROCA CHATA 5/8" - Marca.: IRWIR De boa qualidade.	UNIDADE	50,00	22,800	1.140,00
010589	BROCA CHATA 3/8" - Marca.: IRWIR De boa qualidade.	UNIDADE	50,00	18,200	910,00
010590	BROCA CHATA 1/2" - Marca.: IRWIR De boa qualidade.	UNIDADE	50,00	18,500	925,00
010591	BROCA DE VIDIA DE 10mm - Marca.: IRWIR Para concreto e de boa qualidade.	UNIDADE	50,00	20,900	1.045,00
010592	BROCA DE VIDIA DE 12mm - Marca.: IRWIR Para concreto e de boa qualidade.	UNIDADE	50,00	25,500	1.275,00
010593	BROCA DE VIDIA DE 8mm - Marca.: IRWIR Para concreto e de boa qualidade.	UNIDADE	50,00	14,900	745,00
010594	BROCA DE VIDIA DE 6mm - Marca.: IRWIR Para concreto e de boa qualidade.	UNIDADE	50,00	10,700	535,00
010595	BROCA DE VIDIA DE 5mm - Marca.: IRWIR Para concreto e de boa qualidade.	UNIDADE	50,00	8,900	445,00
010602	BUCHA PARA ELETRODUTO 3/4" - Marca.: INCA De boa qualidade.	UNIDADE	240,00	0,690	165,60
010603	BUCHA PARA ELETRODUTO 1/2" - Marca.: INCA	UNIDADE	140,00	0,650	91,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



010604	De boa qualidade. BUCHA PARA ELETRODUTO 1" - Marca.: INCA	UNIDADE	140,00	1,600	224,00
010605	De boa qualidade. BUCHA PARA ELETRODUTO 1.1/2" - Marca.: INCA	UNIDADE	140,00	2,400	336,00
010606	De boa qualidade. BUCHA PARA ELETRODUTO 2.1/2" - Marca.: INCA	UNIDADE	70,00	3,700	259,00
010607	De boa qualidade. BUCHA PLÁSTICA 12mm - Marca.: PLATILIT	UNIDADE	90,00	0,350	31,50
010608	De boa qualidade. BUCHA PLÁSTICA 8mm - Marca.: PLATILIT	UNIDADE	90,00	0,140	12,60
010609	De boa qualidade. BUCHA PLÁSTICA 6mm - Marca.: PLATILIT	UNIDADE	90,00	0,090	8,10
010610	De boa qualidade. BUCHA PLÁSTICA 5mm - Marca.: PLATILIT	UNIDADE	90,00	0,070	6,30
010611	De boa qualidade. BUCHA PLÁSTICA 10mm - Marca.: PLATILIT	UNIDADE	90,00	0,250	22,50
010612	CABO FLEXÍVEL 2,5mm - Marca.: SIL 1-Material deve ser em uma escala de alta resistência, reforçado e de boa durabilidade. 2-Identificação deve ser estampado na embalagem, de forma legível, no mínimo: a) nome ou marca do fabricante;b) precificações de composição e técnicas	METRO	325,00	2,700	877,50
010613	De boa qualidade. CABO FLEXÍVEL 1,5mm - Marca.: SIL	METRO	325,00	1,650	536,25
010614	De boa qualidade. CABO FLEXÍVEL 16mm - Marca.: SIL	METRO	325,00	23,500	7.637,50
010615	De boa qualidade. CABO FLEXÍVEL 10mm - Marca.: SIL	UNIDADE	325,00	9,400	3.055,00
010616	De boa qualidade. CABO FLEXÍVEL 6mm - Marca.: SIL	UNIDADE	325,00	5,900	1.917,50
010617	De boa qualidade. CABO FLEXÍVEL 4mm - Marca.: SIL	METRO	325,00	3,980	1.293,50
010618	De boa qualidade. CABO DE COBRE FLEXÍVEL NU 6mm - Marca.: CORFIL	METRO	200,00	8,400	1.680,00
010619	CADEADO LATONADO 50mm - Marca.: PADO Com trava dupla, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	75,00	52,000	3.900,00
010620	CADEADO LATONADO 40mm - Marca.: PADO Com trava dupla, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	75,00	37,500	2.812,50
010621	CADEADO LATONADO 35mm - Marca.: PADO Com trava dupla, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	75,00	31,500	2.362,50
010622	CADEADO LATONADO 30mm - Marca.: PADO Com trava dupla, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	75,00	24,400	1.830,00
010623	CADEADO LATONADO 25mm - Marca.: PADO Com trava dupla, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	75,00	21,200	1.590,00
010624	CADEADO LATONADO 20mm - Marca.: PADO Com trava dupla, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	75,00	18,500	1.387,50
010631	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO PARA 6 DISJUNTORES - Marca.: TIGRE De sobrepor, para 6 disjuntores, sem barramento, em chapa de aço. De primeira qualidade.	UNIDADE	75,00	55,000	4.125,00
010633	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO PARA 8 DISJUNTORES - Marca.: TIGRE De sobrepor, para 8 disjuntores, sem barramento, em chapa de aço. De primeira qualidade.	UNIDADE	40,00	57,000	2.280,00
010634	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO PARA 4 DISJUNTORES - Marca.: TIGRE De sobrepor, para 4 disjuntores, sem barramento, em chapa de aço. De primeira qualidade.	UNIDADE	75,00	33,000	2.475,00
010637	CAIXA DE MEDIÇÃO DE 75 a 300Kva (PADRÃO CELPA) - Mar ca.: PAINEL De primeira qualidade.	UNIDADE	4,00	2.895,000	11.580,00
010638	CAIXA MONOFÁSICA (PADRÃO CELPA) - Marca.: TAF	UNIDADE	40,00	77,500	3.100,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



	dE					
010639	CAIXA BIFÁSICA (PADRÃO CELPA) - Marca.: TAF	UNIDADE	40,00	148,000	5.920,00	
010640	CAIXA TRIFÁSICA (PADRÃO CELPA) - Marca.: TAF	UNIDADE	40,00	154,000	6.160,00	
010653	CAIXA PARA AR CONDICIONADO - Marca.: ILUM	UNIDADE	40,00	21,000	840,00	
010654	CAPACETE PARA ELETRODUTO 2.1/2" - Marca.: OLIVO	UNIDADE	55,00	23,500	1.292,50	
	De primeira qualidade.					
010659	COLA BRANCA PARA MADEIRAS (500g) - Marca.: CASCOLA	UNIDADE	80,00	18,500	1.480,00	
	Cola para madeira, papel e papelão em geral. Pronta para usar, com base PVA, caracterizada por uma elevada durabilidade. Produto de fácil aplicação, transparente quando seca, elevada força de colagem e secagem rápida. embalagem de 500 gramas.					
010665	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO - Marca.: INTELI	UNIDADE	60,00	5,900	354,00	
	Fabricado em bronze de alta resistência mecânica e à corrosão e dotado de parafuso, aço zincado a fogo. Permite fixar os condutores paralelamente à haste.					
010666	CONDUÍTE CORRUGADO 3/4" - Marca.: TIGRE	METRO	200,00	3,100	620,00	
	Conduíte flexível, material plástico tipo PVC. Largura 50mm e espessura 3mm. Diâmetro do Eletroduto: 3/4".					
010667	CONDUÍTE CORRUGADO 1/2" - Marca.: TIGRE	METRO	200,00	2,550	510,00	
	Conduíte flexível, material plástico tipo PVC. Largura 50mm e espessura 3mm. Diâmetro do Eletroduto: 1/2".					
010668	CONDUÍTE CORRUGADO 1" - Marca.: TIGRE	METRO	200,00	4,300	860,00	
	Conduíte flexível, material plástico tipo PVC. Largura 50mm e espessura 3mm. Diâmetro do Eletroduto: 1".					
010669	CONECTOR PARALELO 10mm - Marca.: INTELI	UNIDADE	50,00	7,700	385,00	
	Utilizado para conectar cabos de cobre de 16 a 50mm ² e fabricado em bronze. De primeira qualidade.					
010671	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19mm X 10m - Marca.: 3M	UNIDADE	105,00	39,000	4.095,00	
	Largura 19mm, comprimento 10m e espessura 0,76mm, material borracha, tipo autofusão. Antichamas.					
010672	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19mm X 5m - Marca.: 3M	UNIDADE	105,00	19,000	1.995,00	
	Largura 19mm, comprimento 5m e espessura 0,76mm, material borracha, tipo autofusão.					
010685	CURVA 90º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1.1/2" - Marca.: UNIDADE		110,00	5,500	605,00	
	Utilizado mudança de direção a 90 graus em eletrodutos. De primeira qualidade.					
010686	CURVA 90º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1/2" - Marca.: JG	UNIDADE	110,00	1,350	148,50	
	Utilizado mudança de direção a 90 graus em eletrodutos. De primeira qualidade.					
010687	CURVA 90º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" - Marca.: JGS	UNIDADE	110,00	2,100	231,00	
	Utilizado mudança de direção a 90 graus em eletrodutos. De primeira qualidade.					
010689	CURVA 180º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1.1/2" - Marca.: UNIDADE		110,00	10,300	1.133,00	
	JGS De primeira qualidade.					
010690	CURVA 180º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1/2" - Marca.: J	UNIDADE	110,00	2,150	236,50	
	De primeira qualidade.					
010691	CURVA 180º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" - Marca.: JGS	UNIDADE	110,00	3,800	418,00	
	De primeira qualidade.					
010692	CURVA 180º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4" - Marca.: J	UNIDADE	110,00	2,650	291,50	
	De primeira qualidade.					
010705	CURVA ELETRODUTO GALVANIZADA 90°x2.1/2" - Marca.: J	UNIDADE	90,00	84,000	7.560,00	
	De primeira qualidade.					
010706	CURVA ELETRODUTO GALVANIZADA 135°x2.1/2" - Marca.: UNIDADE		80,00	83,000	6.640,00	
	De primeira qualidade.					
010712	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES - Marca.: METALTEX	UNIDADE	55,00	8,200	451,00	
	Disjuntor, elétrico, referência DIN, unipolar, 127 volts. De primeira qualidade.					
010713	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMPERES - Marca.: METALTEX	UNIDADE	55,00	8,200	451,00	
	Disjuntor, elétrico, referência DIN, unipolar, 127 volts. De primeira qualidade.					
010714	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMPERES - Marca.: METALTEX	UNIDADE	55,00	8,200	451,00	
	Disjuntor, elétrico, referência DIN, unipolar, 127 volts. De primeira qualidade.					
010715	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES - Marca.: METALTEX	UNIDADE	55,00	10,300	566,50	
	Disjuntor, elétrico, referência DIN, unipolar, 127 volts. De primeira qualidade.					
010716	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMPERES - Marca.: METALTEX	UNIDADE	55,00	10,300	566,50	
	Disjuntor, elétrico, referência DIN, unipolar, 127 volts. De primeira qualidade.					
010717	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES - Marca.: METALTEX	UNIDADE	55,00	38,100	2.095,50	
	Disjuntor elétrico, termo-magnético, bipolar, padrão NEMA. certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361.					
010718	DISJUNTOR BIPOLAR 15 AMPERES - Marca.: METALTEX	UNIDADE	55,00	38,000	2.090,00	
	Disjuntor elétrico, termo-magnético, bipolar, padrão NEMA. certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361.					
010719	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPERES - Marca.: METALTEX	UNIDADE	55,00	38,000	2.090,00	



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



010720	Disjuntor elétrico, termo-magnético, bipolar, padrão NEMA. certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361.	UNIDADE	55,00	38,000	2.090,00
010721	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES - Marca.: METALTEX	UNIDADE	55,00	38,000	2.090,00
010722	Disjuntor elétrico, termo-magnético, bipolar, padrão NEMA. certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361.	UNIDADE	55,00	38,000	2.090,00
010723	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES - Marca.: METALTEX	UNIDADE	55,00	38,000	2.090,00
010725	Disjuntor elétrico, termo-magnético, bipolar, padrão NEMA. certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361.	UNIDADE	55,00	155,000	8.525,00
010726	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMPERES - Marca.: METALTEX	UNIDADE	55,00	155,000	8.525,00
010727	Disjuntor elétrico, termo-magnético, tripolar, padrão NEMA. certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361.	UNIDADE	55,00	48,000	2.640,00
010728	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMPERES - Marca.: METALTEX	UNIDADE	55,00	48,000	2.640,00
010729	Disjuntor elétrico, termo-magnético, tripolar, padrão NEMA. certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361.	UNIDADE	55,00	48,500	2.667,50
010844	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES - Marca.: METALTEX	UNIDADE	45,00	26,000	1.170,00
010845	Disjuntor elétrico, termo-magnético, tripolar, padrão NEMA. certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361.	UNIDADE	50,00	41,000	2.050,00
010850	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 AMPERES - Marca.: METALTEX	UNIDADE	55,00	59,000	3.245,00
010851	Disjuntor elétrico, termo-magnético, tripolar, padrão NEMA. certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361.	UNIDADE	55,00	52,000	2.860,00
010852	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 AMPERES - Marca.: METALTEX	UNIDADE	85,00	42,000	3.570,00
010853	Disjuntor elétrico, termo-magnético, tripolar, padrão NEMA. certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361.	UNIDADE	100,00	63,000	6.300,00
010864	FECHADURA COLONIAL - Marca.: ALIANÇA	UNIDADE	115,00	3,600	414,00
010865	Utilizada em porta externa, interna e de banheiro. Fabricado em aço ABNT 1010/1020, aço inoxidável, latão e zamac 5. Espessura ótimo da folha da porta de 30 a 35mm, ou seja, de 3 a 3,5cm recomendado para instalação. Uso para tráfego médio em residências, consultórios, escritórios e etc.	METRO	375,00	5,300	1.987,50
010866	FECHADURA DE ALAVANCA PARA BANHEIRO - Marca.: ALIANÇA	METRO	325,00	6,200	2.015,00
010867	Composição: inox ferrítico e de primeira qualidade.	METRO	325,00	9,000	2.925,00
010868	FECHADURA DE ALAVANCA EXTERNA PARA PORTA - Marca.: ALIANÇA	METRO	325,00	14,000	4.550,00
010869	Composição: inox ferrítico e de primeira qualidade.	METRO	325,00	9,000	2.925,00
010870	FIO DE ALUMÍNIO 10mm MONOFÁSICO - Marca.: CORFIL	METRO	325,00	14,000	4.550,00
010871	De primeira qualidade.	METRO	325,00	23,800	7.735,00
010872	FIO DE ALUMÍNIO 16mm MONOFÁSICO - Marca.: CORFIL	METRO	325,00	33,000	10.725,00
010873	De primeira qualidade.	METRO	450,00	3,000	1.350,00
010874	FIO DE ALUMÍNIO 10mm BIFÁSICO - Marca.: CORFIL	METRO	450,00	5,500	2.475,00
010875	De primeira qualidade.	METRO	400,00	11,500	4.600,00
010877	FIO DE ALUMÍNIO 16mm BIFÁSICO - Marca.: CORFIL	METRO	105,00	4,500	472,50
010878	FIO DE ALUMÍNIO 25mm BIFÁSICO - Marca.: CORFIL	METRO	110,00	7,500	825,00
010879	FIO DE ALUMÍNIO 10mm TRIPOLAR - Marca.: CORFIL	METRO			
010880	De primeira qualidade.	METRO			
010881	FIO DE ALUMÍNIO 16mm TRIPOLAR - Marca.: CORFIL	METRO			
010882	De primeira qualidade.	METRO			
010883	FIO DE ALUMÍNIO 25mm TRIPOLAR - Marca.: CORFIL	METRO			
010884	De primeira qualidade.	METRO			
010885	FIO TORCIDO 2 X 1,5mm - Marca.: SIL	METRO			
010886	De primeira qualidade.	METRO			
010887	FIO TORCIDO 2 X 2,5mm - Marca.: SIL	METRO			
010888	De primeira qualidade.	METRO			
010889	FIO TORCIDO 2 X 4mm - Marca.: SIL	METRO			
010890	De primeira qualidade.	METRO			
010891	FITA ISOLANTE (18mm X 10m) - Marca.: 3M	UNIDADE			
010892	Convencional, plástica, antichamas, cor preta, alta aderência. Dimensões mínimas de 18mm x 10m. Embalagem: rolo.	UNIDADE			
010893	FITA ISOLANTE (18mm X 20m) - Marca.: 3M	UNIDADE			
010894	Convencional, plástica, antichamas, cor preta, alta aderência. Dimensões mínimas de 18mm x 20m. Embalagem: rolo.1-Material deve ser em uma escala de alta resistência, reforçado e de boa durabilidade.2-Identificação deve ser estampado na	UNIDADE			



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



	embalagem, de forma legível, no mínimo:a) nome ou marca do fabricante;b) precificações de composição e técnicas				
010879	FITA VEDA ROSCA 18mm X 50m - Marca.: TIGRE Produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), norma ABNT NBR 13124.	UNIDADE	30,00	14,500	435,00
010880	FITA VEDA ROSCA 18mm X 20m - Marca.: TIGRE Produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), norma ABNT NBR 13124.	UNIDADE	85,00	5,500	467,50
010881	FITA VEDA ROSCA 18mm X 10m - Marca.: TIGRE Produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), norma ABNT NBR 13124.	UNIDADE	75,00	3,500	262,50
010888	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4m X 12mm - Marca.: INTELI Cobreada e utilizada para aterramento de padrão.	UNIDADE	45,00	25,000	1.125,00
010891	INTERRUPTOR + 2 TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA - Marca.: PLUZIE De primeira qualidade.	UNIDADE	125,00	9,500	1.187,50
010893	INTERRUPTOR + TOMADA DE EMBUTIR COM PLACA - Marca.: PLUZIE De primeira qualidade.	UNIDADE	35,00	7,000	245,00
010894	INTERRUPTOR 2T + TOMADA DE EMBUTIR COM PLACA - Marca.: PLUZIE De primeira qualidade.	UNIDADE	35,00	12,000	420,00
010895	INTERRUPTOR DE SOBREPOR/MADEIRA - Marca.: PLUZIE De primeira qualidade.	UNIDADE	35,00	3,700	129,50
010896	INTERRUPTOR EXTERNO PARA MADEIRA - Marca.: PLUZIE De primeira qualidade.	UNIDADE	35,00	3,900	136,50
010897	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 3 TECLAS - Marca.: PLUZIE De primeira qualidade.	UNIDADE	35,00	12,500	437,50
010898	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS - Marca.: PLUZIE De primeira qualidade.	UNIDADE	35,00	11,500	402,50
010899	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA - Marca.: PLUZIE De primeira qualidade.	UNIDADE	35,00	4,500	157,50
010900	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72x72mm - Marca.: GERME Características: Tensão nominal 1KV, carga de ruptura de mecânica: 10KN. Distância de escoamento: 112mm.	UNIDADE	100,00	6,000	600,00
010913	ISOLADOR ROLDANA PVC 36x36mm - Marca.: RIBEIRO De primeira qualidade.	UNIDADE	60,00	0,600	36,00
010958	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 15 WATTS 12 7 VOLTS - Marca.: OUROLUX Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UNIDADE	250,00	15,500	3.875,00
010959	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 25 WATTS 12 7 VOLTS - Marca.: OUROLUX Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UNIDADE	300,00	21,000	6.300,00
010960	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 20 WATTS 12 7 VOLTS - Marca.: OUROLUX Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UNIDADE	300,00	18,500	5.550,00
010961	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 34 WATTS 12 7 VOLTS - Marca.: OUROLUX Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UNIDADE	350,00	38,000	13.300,00
010962	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 45 WATTS 12 7 VOLTS - Marca.: OUROLUX Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UNIDADE	350,00	63,000	22.050,00
010963	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR COMUM BASE BIPINO 20 WA TTS 127 VOLTS - Marca.: TASCHIBRA Durabilidade mínima de 6.000 horas. - Material conforme norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UNIDADE	170,00	10,500	1.785,00
010964	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR COMUM BASE BIPINO 40 WA TTS 127 VOLTS - Marca.: TASCHIBRA Durabilidade mínima de 6.000 horas. - Material conforme norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UNIDADE	170,00	14,500	2.465,00
010975	LÁPIS PARA CARPINTEIRO - Marca.: PEPE Lápis grafite retangular, comprimento 17cm, com variação de +/- 0,5cm.	UNIDADE	30,00	1,900	57,00
010977	LIMA CHATA 8" - Marca.: KF Indicada para afiar enxadas, facões, foices e outras ferramentas agrícolas. Largura: 17,5mm e espessura: 3,2mm.	UNIDADE	50,00	16,500	825,00
010980	LIMA TRIANGULAR 4" - Marca.: KF Indicado para o trabalho de serralheiro e ideal para trabalhos finos, em áreas de difícil acesso que precise de precisão.	UNIDADE	80,00	14,500	1.160,00
010993	LUVA DE MALHA PIGMENTADA - Marca.: WORKE Indicadas para proteção das mãos do usuário no manuseio	PAR	285,00	3,800	1.083,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



	de ferramentas e peças em controle de qualidade, serviços industriais leves e transporte manual de cargas leves. 4 fios.				
011008	LUVA PARA ELETRODUTO DE 1/2" - Marca.: JGS Composição: PVC e utilizado na junção de duas pontas roscáveis com bolsas roscáveis.	UNIDADE	110,00	0,800	88,00
011009	LUVA PARA ELETRODUTO DE 3/4" - Marca.: JGS Composição: PVC e utilizado na junção de duas pontas roscáveis com bolsas roscáveis.	UNIDADE	110,00	0,900	99,00
011010	LUVA PARA ELETRODUTO DE 1" - Marca.: JGS Composição: PVC e utilizado na junção de duas pontas roscáveis com bolsas roscáveis.	UNIDADE	155,00	1,200	186,00
011011	LUVA PARA ELETRODUTO DE 1.1/2" - Marca.: JGS Composição: PVC e utilizado na junção de duas pontas roscáveis com bolsas roscáveis.	UNIDADE	80,00	3,500	280,00
011012	LUVA ELETRODUTO GALVANIZADA 2.1/2" - Marca.: JGS Utilizada para emenda de tubulações rosca macho da mesma bitola. Aplicada para a condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral.	UNIDADE	325,00	15,000	4.875,00
011129	MANGUEIRA PVC PRETA 3/4" - Marca.: SANFLEX Indicadas para várias aplicações, desde baixa pressão de água e ar até serviços leves ou médios em geral. Tubo resistente à intempéries a abrasão e composto de pvc.	METRO	450,00	1,850	832,50
011130	MANGUEIRA PVC PRETA 1/2" - Marca.: SANFLEX Indicadas para várias aplicações, desde baixa pressão de água e ar até serviços leves ou médios em geral. Tubo resistente à intempéries a abrasão e composto de pvc.	METRO	425,00	1,450	616,25
011167	MARTELO 29mm - Marca.: PARABONE De primeira qualidade.	UNIDADE	21,00	42,500	892,50
011169	MARTELO 27mm - Marca.: PARABONE De primeira qualidade.	UNIDADE	21,00	38,500	808,50
011565	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Marca.: PARABONE Indicado na proteção ao trabalhador; Lentes revestidas com camada antiembaçante; Ajustável através de tirante de elástico; Campo de visão nítida de 180º; Estilo de ventilação indireta; Modelo ampla visão; De acordo com padrões ANSI Z87 + CSA Z94.3; Incolor e antiembaçante	UNIDADE	105,00	9,500	997,50
011646	PLAFON COM SOQUETE E27 - Marca.: TASCHIBRA De primeira qualidade.	UNIDADE	119,00	5,500	654,50
011680	PREGO COM CABEÇA 19x36cm - Marca.: BELGO Pacote de 1 quilo, galvanizado; Desenvolvido com aço resistente à corrosão.	QUILO	255,00	26,500	6.757,50
011681	PREGO COM CABEÇA 17x27cm - Marca.: BELGO Pacote de 1 quilo, galvanizado; Desenvolvido com aço resistente à corrosão.	QUILO	85,00	26,500	2.252,50
011682	PREGO COM CABEÇA 18x24cm - Marca.: BELGO Pacote de 1 quilo, galvanizado; Desenvolvido com aço resistente à corrosão.	QUILO	85,00	26,500	2.252,50
011683	PREGO COM CABEÇA 19x42cm - Marca.: BELGO Pacote de 1 quilo, galvanizado; Desenvolvido com aço resistente à corrosão.	QUILO	255,00	26,500	6.757,50
011684	PREGO PARA TELHA 18x27cm - Marca.: BELGO Pacote de 1 quilo; Utilizado para uso em telhas de amianto, fibra ou plástico. Desenvolvido com aço resistente à corrosão.	QUILO	255,00	19,500	4.972,50
011685	PREGO PARA TELHA 18x36cm - Marca.: BELGO Pacote de 1 quilo; Utilizado para uso em telhas de amianto, fibra ou plástico. Desenvolvido com aço resistente à corrosão.	QUILO	255,00	19,500	4.972,50
011810	REFLETOR DE ALUMÍNIO RETANGULAR (GRANDE) - Marca.: H De primeira qualidade.	UNIDADE	80,00	74,000	5.920,00
011811	REFLETOR DE ALUMÍNIO RETANGULAR (MÉDIO) - Marca.: HG De primeira qualidade.	UNIDADE	325,00	69,000	22.425,00
011846	SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO/LUMINÁRIA E40 - Marca.: LORE NZETE 1-Material deve ser em porcelanato vitrificada e reforçada.2-Identificação deve ser estampada na embalagem ou no produto, de forma legível, no mínimo:a) nome ou marca do fabricante;b) tipo ou modelo do soquete;c) tensão nominal;d) corrente nominal.	UNIDADE	60,00	10,300	618,00
011849	SOQUETE COM RABICHO - Marca.: LORENZETE Para lâmpada fluorescente até 40W	UNIDADE	25,00	3,800	95,00
011852	SOQUETE DE PORCELANA - Marca.: LORENZETE Utilizado em todos os ambientes residenciais e	UNIDADE	175,00	4,990	873,25



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



comerciais; Suporta altas temperaturas, resistência a interpéries e suporta tensão de até 250 volts. Modelo:					
E27.					
012239	TOMADA DE SOBREPOR - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	105,00	9,000	945,00
Amperagem de 10/20A e voltagem de 250V. Bipolar.					
012244	TOMADA COM 2 INTERRUPTORES - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	70,00	12,000	840,00
De primeira qualidade.					
012247	TOMADA COM 1 INTERRUPTOR - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	145,00	7,500	1.087,50
De primeira qualidade.					
012248	TOMADA NOVO PADRÃO - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	150,00	9,000	1.350,00
De primeira qualidade.					
012249	TOMADA SIMPLES - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	95,00	9,000	855,00
De primeira qualidade.					
012254	TUBO ELETRODUTO PVC ANTICHAMA ROSCÁVEL 1/2" - Marca.: JGS	UNIDADE	40,00	8,000	320,00
Para proteger instalações elétricas de baixa tensão, e utilizada na condução, acomodação e distribuição de cabos e fios elétricos, especialmente em sistemas embutidos.					
012255	TUBO ELETRODUTO PVC ANTICHAMA ROSCÁVEL 3/4" - Marca.: JGS	UNIDADE	85,00	9,000	765,00
012256	TUBO ELETRODUTO PVC ANTICHAMA ROSCÁVEL 1" - Marca.: JGS	UNIDADE	60,00	15,000	900,00
012259	TUBO ELETRODUTO GALVANIZADO 2.1/2" - Marca.: JGS	UNIDADE	80,00	248,000	19.840,00
Utilizado em instalações industriais, residenciais e comerciais, como protetores de cabos, fios elétricos e de telefonia. Rosqueadas e com uma luva em uma das extremidades.					
013385	CANAleta PLÁSTICA PVC 20X10X2000MM - Marca.: STECK	UNIDADE	75,00	5,900	442,50
029131	BARRA ROSCADA ZINCADA 5/16" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	150,00	14,400	2.160,00
029133	CHAVE DE FENDA PHILLIPS 5/16X6" - Marca.: BELZE	UNIDADE	25,00	5,850	146,25
029134	CHAVE DE FENDA PHILLIPS 1/4X6" - Marca.: BELZE	UNIDADE	24,00	16,500	396,00
029135	CHAVE DE FENDA 3/16X6" - Marca.: BELZE	UNIDADE	24,00	10,600	254,40
029136	CHAVE DE FENDA 1/4X6" - Marca.: BELZE	UNIDADE	24,00	10,300	247,20
029167	CHAVE COMBINADA 13 MM - Marca.: TRANOTINA	UNIDADE	24,00	12,800	307,20
029171	CHAVE COMBINADA 24 MM - Marca.: TRANOTINA	UNIDADE	24,00	26,500	636,00
029173	CHAVE COMBINADA 32 MM - Marca.: TRANOTINA	UNIDADE	24,00	48,500	1.164,00
029176	CHAVE COMBINADA 6 MM A 24 MM - Marca.: BELZE	UNIDADE	31,00	258,000	7.998,00
029178	CHAVE BIELA 13 MM - Marca.: TRANOTINA	UNIDADE	25,00	29,500	737,50
029182	CHAVE BIELA 17 MM - Marca.: TRANOTINA	UNIDADE	25,00	37,000	925,00
029183	CHAVE BIELA 19 MM - Marca.: TRANOTINA	UNIDADE	25,00	39,000	975,00
029234	FITA ADESIVA CREPE (18MMX50M) - Marca.: WORKE	ROLO	370,00	4,000	1.480,00
029236	FITA ADESIVA CREPE (24MMX50M) - Marca.: WORKE	ROLO	270,00	6,500	1.755,00
029237	FITA ADESIVA CREPE (50MMX50M) - Marca.: WORKE	ROLO	220,00	12,000	2.640,00
029241	GLOBO BOLA BOCA 15-28 LEITOSO - Marca.: BLUMENAU	UNIDADE	230,00	56,000	12.880,00
029369	BROCA CHATA 9/16" - Marca.: IRWIR	UNIDADE	50,00	21,000	1.050,00
055792	LÂMPADA DE LED 30WATTS - Marca.: AVANT	UNIDADE	60,00	39,000	2.340,00
066519	CABO COMANDO PP 2 VIAS 2,5mm FLEXIVEL - Marca.: SIL	METRO	50,00	8,550	427,50
066539	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 35 WATTS 12 7 VOLTS - Marca.: TASCHIBRA	UNIDADE	30,00	33,500	1.005,00
Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.					
066544	SOQUETE ROSCA LÂMPADA PLAFON REDONDO TERMOPLÁSTICO 2 50V - 100W E-27 - Marca.: TASCHIBRA	UNIDADE	25,00	5,600	140,00
				VALOR GLOBAL R\$	502.739,80

1.1 - É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 502.739,80 (quinhentos e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), conforme está especificado na clausula I.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO



3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial nº 015/2021, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 14 de fevereiro de 2022 até 30 de setembro de 2022 (exercício financeiro correspondente).

4.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

CLAÚSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal de Senador José Porfírio, conforme dotação orçamentária a seguir:

- *Exercício 2022 Atividade 0401.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24;*
- *Exercício 2022 Atividade 1401.131220473.2.087 Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, cultura Desporto e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24;*
- *Exercício 2022 Atividade 0601.201220609.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24;*

CLAÚSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

6.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

6.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

6.5 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da



despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

6.6 - A Administração Municipal se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, durante a vigência contratual, o objeto do contrato (material/serviço) for entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA REVISÃO, MODIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

7.1 - O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

7.2 – O contrato poderá sofrer supressão, acréscimo de quantitativo, bem como prorrogações de prazo de vigência que serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal nº 8.666/1993.

CLAÚSULA OITAVA - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 015/2021 e em consonância com a proposta apresentada, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

8.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

8.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

8.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da **CONTRATADA**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO;

8.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato ou Instrumento equivalente, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 015/2021.

CLAÚSULA NONA - DAS OBRIGACÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e



qualitativo, a serem fornecido e entregue pela **CONTRATADA**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar a **CONTRATADA**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

9.4 - Remeter a **CONTRATADA** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do servidor Sr. **THIRLAN OLIVEIRA DE SOUSA**, designado para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente



as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANCÕES

15.1 - Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.



15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 - advertência por escrito;

15.1.1.2 - multas:

15.1.1.2.1 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 - suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 - As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.



15.5 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DA LICITAÇÃO

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRPRegistrado sob o nº 015/2021.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2 - E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 14 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ(MF) nº 05.421.110/0001-40
CONTRATANTE

CLAUDIO DO S. ALVES EIRELI
CNPJ nº 32.053.984/0001-65
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____